



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.117/90

DATA: 12.12.90

SÚMULA : Oficializa órgãos da imprensa escrita para publicação e órgãos de divulgação dos atos oficiais dos Poderes Legislativo e Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

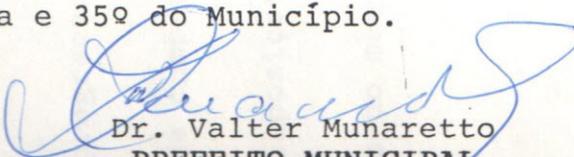
Art. 1º) - Ficam oficializados como órgãos de publicação escrita dos atos oficiais dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o Diário Oficial do Estado do Paraná, com sede em Curitiba, o Jornal Correio do Paraná, editado pela Editora Sudoeste S/C Ltda., com sede na cidade de Pato Branco, Paraná.

§ 1º - As publicações dos atos Municipais que requerem urgência serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná.

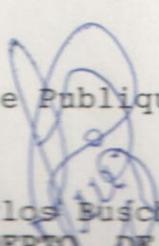
§ 2º - A divulgação dos atos oficiais será efetuada através das Emissoras de Rádio Locais, em horários especiais, contratados pela Municipalidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 595/75 de 15.04.1975 e 715/80 de 23.09.1980.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 1.990, 103º da República e 35º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO